



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0796/2021

A presente iniciativa possui o objetivo de garantir a realização do Carnaval 2022 com respeito à segurança sanitária da população do município de São Paulo e de turistas que visitem a cidade entre fevereiro e março de 2022.

Diante da campanha de vacinação e medidas de restrição implementadas na cidade de São Paulo, o número de casos de infecção por COVID-19 está reduzindo, o que levou a Prefeitura de São Paulo a anunciar que o Carnaval de Rua está confirmado para ser realizado em fevereiro e março de 2022, caso não volte a aumentar o contágio por coronavírus em nossa cidade.

De acordo com a Prefeitura, a administração municipal teve parecer favorável da Vigilância Sanitária com base na atual queda dos números de ocupação dos leitos de UTI, de enfermaria, de óbitos, da ampliação da população vacinada (que já chega a 97,5% dos adolescentes e 82% das pessoas com a imunização completa), além das doses de reforço na capital paulista.

Ainda de acordo com a Prefeitura, para 2022, a cidade será organizada em polos grandes e médios, além dos caminhos pequenos. Os mesmos percursos programados para os anos de 2019 e 2020 serão mantidos. As inscrições para os blocos estarão disponíveis entre os dias 15 de outubro e 5 de novembro. Já o edital de patrocínio será lançado em 18 de outubro e a lista dos desfiles será publicada em 28 de novembro. Os cadastramentos dos blocos tradicionais, ou seja, aqueles que já participaram de edições anteriores serão priorizados e os iniciantes serão validados em seguida.

Diante das condições adversas e inéditas para a realização do Carnaval de Rua de 2022, é importante para a cidade que seja garantido que o evento seja realizado de forma segura e tenha o sucesso esperado.

Os critérios aqui adotados são os elencados por HERMANO CASTRO, Ex-diretor da Escola Nacional de Saúde Pública e pesquisador titular da Fiocruz e ROBERTO MEDRONHO, Professor titular de Epidemiologia da Faculdade de Medicina da UFRJ, para o poder público municipal do Rio de Janeiro como recomendações de adoção de medidas para o controle e monitoramento da pandemia pelo COVID-19, antes, durante e depois dos grandes eventos, como o carnaval.

Por isso contamos com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/11/2021, p. 133

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.